

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SOROCABA

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00007.006/2026-53

2. Descrição da necessidade

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIATURAS.

Contratação de serviço de manutenção veicular corretiva.

A fim de manter o bom estado da frota e bom andamento dos trabalhos policiais.

Tem por finalidade a correção de problemas mecânicos recentes que ocorreram por desgaste de peças devido ao uso severo e constante dos veículos durante transporte de presos.

Tais viaturas são essenciais para o serviço de polícia judiciária, e a segurança dos policiais é a prioridade, tornando as manutenções solicitadas extremamente necessárias, promovendo desta forma o bom andamento dos trabalhos na Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba.

Conforme os valores dos orçamentos comunicamos que as manutenções solicitadas não ultrapassam o limite de 60% do valor do veículo tendo como base a Tabela FIPE 2025.

** Anexados a este documento (Item ANEXOS) encontram-se discriminados os documentos CRLV, cópia da Tabela FIPE e orçamentos individuais de cada veículos constante neste Estudo Técnico Preliminar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Subfrota	Vitor Rogerio Magiori Pinto
Setor de Subfrota	Jéssica Fadel Jollo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os principais requisitos envolvem a disponibilidade de materiais e peças novas, originais e/ou genuínas de acordo com Marca/Modelo e Ano dos veículos em questão. As substituições devem levar em conta o melhor custo benefício para o Estado bem como a vida útil do objeto.

O fornecedor deve ser capaz de disponibilizar o transporte dos veículos até a oficina quando estes estiverem sem condições de circulação na data da manutenção.

O fornecedor deve estar localizado a uma distância máxima razoável do prédio em que as viaturas se encontram e que possibilite a execução dos serviços dentro dos valores disponibilizados. Os veículos estão no seguinte endereço na cidade de Sorocaba/SP: Avenida General Carneiro, 1032 - Vl. Lucy.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com os preços praticados no mercado atualmente e com as especificações necessárias para cada necessidade de cada veículo.

Os fornecedores foram selecionados de acordo com a disponibilidade em fazer a análise dos problemas dos veículos.

Os orçamentos foram solicitados por este setor para oficinas mecânicas que atuam na cidade de Sorocaba e que se disponibilizaram a fazer os documentos solicitados. As solicitações foram feitas pessoalmente.

6. Descrição da solução como um todo

O procedimento de contratação poderá ser mediante procedimento Eletrônico, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório.

A Contratada efetuará a execução dos serviços contratados de acordo com a demanda e urgências dos casos selecionados a partir da análise feita por este setor de subfrota diante da situação de cada veículo a ser consertado.

A execução do serviço deverá ser feita conforme edital e termo de referência, mediante solicitação de agendamento se necessário.

A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Setor de Administração, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, A empresa CONTRATADA deverá fornecer os serviços com garantia e demais exigências conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas dos valores e serviços foram baseados nas análises técnicas feitas por profissionais da área e respectivos orçamentos. Seguem relacionadas na tabela abaixo:

ITEM	SIAFÍSICO	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. FOR	ORÇAMENTOS	MÉDIA PREÇO
			PATRIMÔNIO			MJ Centro Automotivo - CNPJ:	
			22.517 - Serviço de Manutenção			11.442.659/0001-14; data 22/09/2025, Valor R\$ 18.022,00	
1	126721	3565	Corretiva de Veiculo Terrestre - Automovel	1	UNIDADE	Reginaldo Pires de Arruda EPP - CNPJ: 18.518.773/0001-20; data 23/09/2025, Valor R\$ 20.725,30 Santa Clara Pneus Sorocaba LTDA - CNPJ: 11.280.375/0001-79; data 24/09/2025, Valor R\$ 22.334,78	R\$ 20.360,69
			PATRIMÔNIO			MJ Centro Automotivo - CNPJ: 11.442.659/0001-14; data 09/10/2025, Valor R\$ 24.053,95	
2	126721	3565	Corretiva de Veiculo Terrestre - Automovel	1	UNIDADE	Dago Funilaria e Pintura - CNPJ: 09.407.496/0001-97; data 30/09/2025, Valor R\$ 17.932,00 Neguinho Borracharia e Centro Automotivo CNPJ: 14.156.741/0001-70; data 30/09/2025, Valor R\$ 19.744,00	R\$ 20.576,65
			PATRIMÔNIO			MJ Centro Automotivo - CNPJ: 11.442.659/0001-14; data 22/09/2025, Valor R\$ 17.716,00	
3	126721	3565	Corretiva de	1	UNIDADE	Reginaldo Pires de Arruda EPP - CNPJ: 18.518.773/0001-20; data 23/09/2025, Valor R\$	R\$ 18.934,80

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.872,14

Valor R\$ 59.872,14

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 59.872,14 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e catorze centavos), tendo como referência a mensuração quantitativa e valores unitários dos itens descritos na Pesquisa de Preços.

Análise Crítica dos Preços: a pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Subfrota, constante nos anexos dos autos do processo em questão.

As pesquisas foram realizadas através de busca pessoal por estabelecimentos que pudessem atender as demandas apontadas. Pesquisas realizadas com prazo máximo de 180 dias.

Na pesquisa de preços foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência média, em cada pesquisa de cada item, considerando 03 (três) valores obtidos nas pesquisas.

Em face do exposto e sob análise de todos os aspectos atinentes a realização das pesquisas de preços, atendendo as Normas pertinentes, ratifica-se a pesquisa de preços realizada para contratação do serviço. Não há a necessidade de que o processo licitatório tenha orçamento sigiloso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que a totalidade dos serviços deverá ser executada de acordo com o veículo em questão, ou seja, a cada manutenção de cada veículo, os serviços devem ser feitos em sua totalidade.

O procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração considerando ainda o ciclo de vida dos itens pretendidos.

Economicamente significa, em sentido mais amplo, o dever de eficiência. Não basta economia nos custos ou concorrência para validação do ato administrativo mais vantajoso à administração. O princípio correlato da economicidade impõe adoção da solução mais conveniente, consciente, eficiente, padronizada sob o ponto de vista da gestão dos recursos a serem despendidos pela Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação almeja manter e propiciar uma melhora nas condições de trabalho desempenhados nas atividades de Polícia Judiciária, buscando manter os veículos em pleno funcionamento e seguros para uso operacional/severo e administrativo.

Em razão da obrigatoriedade da aplicação da Lei n 14.133/2021, justifica-se a contratação atual haja vista que os problemas mecânicos que precisam ser resolvidos nesse Estudo Técnico ocorreram de maneira inesperada, a contratação pretendida está fora do planejamento anual para o ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Escolha da proposta mais vantajosa para a Administração e que atenda as demandas de forma exequível em relação aos recursos de execução das manutenções e deslocamento dos veículos até o fornecedor contratado.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações do ambiente deste Departamento, com vistas a execução dos serviços a serem contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verifica impactos ambientais na contratação em questão, haja vista que os materiais e peças dos veículos que venham a ser descartadas devem ficar sob responsabilidade do prestador do serviço, o qual deverá dar destinação ambiental adequada para cada material descartado e peça substituída.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por fim: Declaramos que, salvo melhor juízo da Autoridade do Órgão, a CONTRATAÇÃO pretendida do serviço visa suprir as demandas de manutenção das viaturas policiais da DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SOROCABA, da forma como exposta, é plenamente VIÁVEL. Pelo fato da iminente solicitação da contratação foi classificada como Prioridade ALTA, mas sempre considerando que as necessidades são emergenciais quando aportadas neste setor e podem ocorrer a qualquer espaço de tempo, haja vista desgastes prematuros e uso severo dos veículos em questão, e em caso de não contratação dos serviços, podem acarretar atrasos ou até paralizações nos trabalhos cotidianos de polícia judiciária, incluindo investigações policiais, operações, escolta e transporte de presos, além de serviços administrativos essenciais

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA FADEL JOLLO

Investigadora de Polícia



Assinou eletronicamente em 20/01/2026 às 15:44:48.

Despacho: APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Setor de Sub Frota.

ALEXANDRE SILVA CASSOLA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/01/2026 às 15:48:53.